



2021 - 2024

**DECRETO Nº 1.898/2021**

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



**de 01 de março de 2021.**

Altera o Decreto n. 1.871/2020, que Institui o Comitê da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Mulher e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a importância da aplicação prática de políticas públicas voltadas para Proteção dos Direitos da Mulher, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de iniciar as atividades do Comitê, para organizar e operacionalizar as ações da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Mulher;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a legislação municipal que trata do Conselho Municipal da Mulher, possibilitando o fortalecimento da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Mulher; e

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a representatividade do Poder Legislativo na tratativa de temas ligados a garantia dos Direitos da Mulher;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso I, do § 2º, do art. 1º do Decreto 1.871/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criado o Comitê da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Mulher, com a finalidade de organizar e operacionalizar ações que resultem na efetivação do Conselho da Mulher, para assim serem definidas políticas



2021 - 2024

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



públicas locais, que garantam a integração e participação da mulher nos processos sociais, culturais, econômicos e políticos.

[...]

§2º. O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais e terá a seguinte composição:

**I - 05 (cinco) Representantes do Poder Público:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Hab. e Proj. Especiais;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- c) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- e) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 2º do Decreto 1.871/2020, e revogado seu parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Os resultados dos trabalhos realizados pelo Comitê subsidiarão a revisão da legislação municipal, em especial, a Lei Municipal nº 782/2007, que criou o Conselho da Mulher, garantindo seu funcionamento para efetivar os trabalhos da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Mulher.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de março do ano de 2021.



2021 - 2024

**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Gabinete do Prefeito**



  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em fls. do livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade Prefeitura e  
Câmara Municipal.  
**Data Supra.**